

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1048/2025

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

EMENTA:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO INSTRUTOR DO PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1048/2025

Institui o dia Estadual do Instrutor do PROERD -Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Art. 1º Institui o Dia Estadual do Instrutor do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho.

Paragrafo único: A data ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art.2º Essa lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado do Paraná, o Dia do Instrutor do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho, data em que ocorreu a formação da primeira turma de instrutores do PROERD da Polícia Militar do Paraná.

O PROERD constitui uma das mais importantes iniciativas de prevenção ao uso de drogas e à violência no ambiente escolar, desenvolvida pela Polícia Militar em parceria com instituições de ensino e comunidades locais. Por meio de atividades educativas e interativas, o programa visa fortalecer nos jovens valores éticos, o exercício da cidadania e a tomada de decisões conscientes, contribuindo de forma efetiva para a construção de uma sociedade mais segura e solidária.

Os instrutores do PROERD exercem papel fundamental nesse processo. São policiais militares que, além da formação técnica, dedicam-se com sensibilidade e compromisso à educação preventiva, tornando-se verdadeiros agentes de transformação social. Seu trabalho ultrapassa os limites da segurança pública tradicional, alcançando dimensões pedagógicas, humanas e comunitárias de grande relevância.

Assim, a instituição desta data comemorativa representa um justo reconhecimento ao empenho e à importância dos instrutores do PROERD, reforçando a valorização da prevenção, da educação e da promoção da paz social.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, como forma de homenagem e valorização a todos os instrutores que, com empenho e vocação, contribuem para a formação cidadã das futuras gerações.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

ALEXANDRE AMARO

Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

Documento assinado eletronicamente em 06/11/2025, às 11:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1048** e o
código CRC **1C7A6B2A4E3E9ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8709/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1048/2025**.

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 16:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8709** e o código CRC **1D7D6A2E8A8D9DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8749/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 17:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **8749** e o código CRC **1B7C6E2E8D9E4CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3698/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 18:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3698** e o
código CRC **1D7F6B2D8A9E4DD**